



PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2018-290304
CONTRATO Nº 20180107

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na End. PA 419, Prainha /Jatuarana, Km 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.860.854/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) DAVI XAVIER DE MORAES, GESTOR MUNICIPAL, portador do CPF nº 439.501.752-53, residente na TV BENJAMIN CONSTANT 85 B, e de outro lado a firma O P MIRANDA COMERCIO DE GAS E SERVICOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.783.561/0001-70, estabelecida à TV RAIMUNDO LUCIO G DE MEDEIROS, SAO SEBASTIAO, Prainha-PA, CEP 68130-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAIMUNDO PIRES VIEGAS, residente na TRV. BENJAMIN CONSTANT, Prainha-PA, portador do(a) CPF 638.559.412-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-290304 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020818	ARANDELA E-27 BOCAL DE LOUÇA - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	26,000	780,00
020819	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
020820	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 02 ESTRIBO - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
020821	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 03 ESTRIBO - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
020822	BASE PARA RELE - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
020823	BOCAL RECEPTACULO DE LOUÇA E-27 - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
020824	BOCAL RECEPTACULO DE LOUÇA E-40 - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
020826	PERFIL FINO DE 2M - Marca.: COFIL	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
020829	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 250 - Marca.: COFIL	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
020830	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 250/400 WATTS - Marc a.: COFIL	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
020832	QUADRO DISTRIBUIDOR BIFASICO COM BARRAMENTO 16 CIRCU LOS - Marca.: COFIL	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
020833	QUADRO DISTRIBUIDOR BIFASICO COM BARRAMENTO 16 CIRCU LOS - Marca.: COFIL	UNIDADE	5,00	310,000	1.550,00
020834	TOMADA PARA ALVENARIA, DE EMBUTIR - Marca.: COFIL	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
020835	TOMADA PARA MADEIRA, APARENTE - Marca.: COFIL	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
020836	BOCAL PARA LÂMPADA P1 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
020837	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO - Marca.: TAF	UNIDADE	20,00	320,000	6.400,00
020838	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - Marca.: TAF	UNIDADE	20,00	550,000	11.000,00
020840	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - Marca.: 3M	ROLO	120,00	15,000	1.800,00
020841	FITA ISOLANTE, ROLO 19mmX10m - Marca.: 3M	ROLO	40,00	5,500	220,00
020842	FUSTIVEL TIPO CARTUCHO, DDE-60 A - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
020843	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO DE 1/2X1,00m - Marca : INTEL	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
020844	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X1,6mm - Marca.: CORFIO	METRO	1.100,00	9,000	9.900,00
020845	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X2,5mm - Marca.: CORFIO	METRO	1.100,00	3,000	3.300,00
020846	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X4,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	1.100,00	4,000	4.400,00
020847	CABO CONDUTOR COBRE PP 2X6,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	600,00	6,000	3.600,00
020848	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X1,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	600,00	14,000	8.400,00
020849	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X2,5mm - Marca.: CORFIO	METRO	600,00	4,000	2.400,00
020850	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X4,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	600,00	6,900	4.080,00
020851	CABO CONDUTOR COBRE PP 3X6,0mm - Marca.: CORFIO	METRO	200,00	8,000	1.600,00
020853	CABO FLEXIVEL 10mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	20,00	430,000	8.600,00
020854	CABO FLEXIVEL 1,5mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	20,00	70,000	1.400,00
020855	CABO FLEXIVEL 2,5mm - Marca.: CORFIO	METRO	100,00	11,000	1.100,00
020856	CABO FLEXIVEL 4mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	20,00	105,000	2.100,00
020857	CABO FLEXIVEL 6mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	30,00	160,000	4.800,00
020858	CABO FLEXIVEL 16mm - Marca.: CORFIO	PEÇA	20,00	650,000	13.000,00
020859	CABO PARA ATERRAMENTO 25mm NU - Marca.: CORFIO	METRO	100,00	11,900	1.190,00
020870	CABO PARA ATERRAMENTO 35mm NU - Marca.: CORFIO	METRO	100,00	6,000	600,00
020871	CABO PARA ATERRAMENTO 50mm NU - Marca.: CORFIO	METRO	100,00	7,500	750,00
020872	CAIXA 2X2 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
020873	CAIXA DE 2X4 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
020874	CAIXA DE ATERRAMENTO - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	60,00	4,500	270,00
020875	CAIXA OCTAGONAL 4X4 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
020878	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
020879	CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
020880	CHAVE CONTACTORA 12 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
020881	CHAVE CONTACTORA 16 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	70,000	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL - Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020882	CHAVE CONTACTORA 25 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	71,000	355,00
020883	CHAVE CONTACTORA 32 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
020884	CHAVE CONTACTORA 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
020885	CHAVE CONTACTORA 65 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
020886	CHAVE CONTACTORA 95 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
020887	CHAVE MAGNÉTICA 1 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
020888	CHAVE MAGNÉTICA 10 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
020889	CHAVE MAGNÉTICA 2 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
020890	CHAVE MAGNÉTICA 3 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
020891	CHAVE MAGNÉTICA 5 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
020892	CHAVE MAGNÉTICA 7,5 HP - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
020893	CHAVE REGULÁVEL DE Nº 22 - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
020894	CHAVE REVERSORA MARMORE TRI 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
020895	CHAVE REVERSORA MARMORE TRI 60 A - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	81,000	405,00
020896	CONDUITE 1/2 - Marca.: FORTLEVE	METRO	100,00	1,500	150,00
020897	CONDUITE 3/4 - Marca.: FORTLEVE	METRO	1.100,00	2,100	2.310,00
020898	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: COFIL	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
020899	CONECTOR PERFORANTE 10X25mm - Marca.: COFIL	UNIDADE	150,00	1,500	1.500,00
020900	CONECTOR PERFORANTE 2,5X10mm - Marca.: COFIL	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
020901	CONJUNTO STOP PARA CENTRAL - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
020902	CURVA ELETRODUTO 180º DE 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
020903	CURVA ELETRODUTO 180º DE 3/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	8,500	270,00
020904	CURVA ELETRODUTO 180º DE 1 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
020905	CURVA ELETRODUTO 180º DE 1 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	6,700	134,00
020906	CURVA ELETRODUTO 90º DE 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
020907	CURVA ELETRODUTO 90º DE 3/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
020908	CURVA ELETRODUTO 90º DE 1 1/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
020909	TAMPA CEGA 2X2 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
020910	TAMPA CEGA 2X4 - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
020911	CANO ELETRODUTO DE 1/2 - Marca.: FAME	VARA	30,00	4,500	135,00
020912	CANO ELETRODUTO DE 3/4 - Marca.: FAME	VARA	30,00	6,000	180,00
020913	CANO ELETRODUTO DE 1 - Marca.: FAME	VARA	30,00	8,500	255,00
020914	CANO ELETRODUTO DE 1 1/2 - Marca.: FAME	VARA	30,00	11,000	330,00
020915	LUIVA ELETRODUTO DE 1/2 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
020916	LUIVA ELETRODUTO DE 3/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
020918	LUIVA ELETRODUTO DE 1 1/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
020919	DISJUNTOR 2 POLO DE 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
020920	DISJUNTOR 2 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
020921	DISJUNTOR 2 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
020922	DISJUNTOR 2 POLO DE 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	40,000	2.400,00
020923	DISJUNTOR 2 POLO DE 50 A - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	40,000	2.400,00
020924	DISJUNTOR 3 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
020925	DISJUNTOR 3 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	40,000	1.600,00
020926	DISJUNTOR 3 POLO DE 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	45,000	1.800,00
020927	DISJUNTOR 3 POLO DE 50 A - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
020928	DISJUNTOR 3 POLO DE 60 A - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
020929	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
020930	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
020931	DISJUNTOR DIM 1 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
020932	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020933	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
020934	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 40 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020935	DISJUNTOR DIM 2 POLO DE 50 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020937	DISJUNTOR POLO DE 15 A - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
020938	DISJUNTOR POLO DE 20 A - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
020939	DISJUNTOR POLO DE 25 A - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
020940	DISJUNTOR POLO DE 30 A - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
020941	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
020942	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
020945	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
020946	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 25 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	150,00	40,000	6.000,00
020948	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 45 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	150,00	50,000	7.500,00
020949	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55 WATTS - Marca.: ELETR OLUX	UNIDADE	50,00	3,100	155,00
020950	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
020951	LAMPADA INCANDESCENTE 25 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
020952	LAMPADA INCANDESCENTE 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
020953	LAMPADA INCANDESCENTE 40 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
020954	LAMPADA INCANDESCENTE 60 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
020955	LAMPADA MISTA 160 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
020956	LAMPADA MISTA DE 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
020957	LAMPADA MISTA DE 500 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	60,00	60,000	3.600,00
020958	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	60,00	68,000	4.080,00
020959	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	60,00	70,000	4.200,00
020960	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	60,00	38,000	2.280,00
020961	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
020962	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250 WATTS - Marca.: ELETRO	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
020963	LAMPADA VAPOR METALICA 100 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
020965	LAMPADA VAPOR METALICA 250 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
020966	LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
020967	LAMPADA VAPOR METALICA 70 WATTS - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
020968	LAMPADA PL-20 - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
020969	LAMPADA PL-25 - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	60,00	100,000	6.000,00
020975	REATOR VAPOR DE SODIO 150 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
020979	REATOR VAPOR METALICA 100 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
020981	REATOR VAPOR METALICA 400 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	135,000	4.050,00
020982	RELÉ FALTA DE FASE - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020983	RELÉ FOTOELETRICO NA L27/220 VOLT 1.200 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020984	RELÉ FOTOELETRICO NF 127 VOLT 1.000 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020985	RELÉ FOTOELETRICO NF 2200 VOLT 1.200 WATTS - Marca.: VARGAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
020986	INTERRUPTOR CONJUGADO PARA ALVENARIA, COM 1 TECLA - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
020987	INTERRUPTOR CONJUGADO PARA ALVENARIA, COM 2 TECLAS - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	12,000	1.800,00
020988	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA, COM 3 TECLAS - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	15,000	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL - Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020989	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA COM 2 TECLAS - Marca.: FA	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
020990	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA COM 1 TECLA - Marca.: FAM	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
020991	INTERRUPTOR PARA MADEIRA COM 1 TECLA - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
020992	INTERRUPTOR PARA MADEIRA COM 2 TECLAS - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
021000	AMPÉRIMETRO REDONDO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	8,00	68,000	544,00
021001	ARCO DE SERRA - Marca.: ESTARRET	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
021004	BOMBA INJETORA 1CV - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
021006	BOMBA SAPA 200W - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
021007	BOMBA SAPA 300W - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
021008	BOMBA SAPA 600W - Marca.: SOMAR	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
021015	ROTA DE SEGURANÇA Nº 39 - Marca.: SECURITY	PAR	5,00	70,000	350,00
021016	ROTA DE SEGURANÇA Nº 40 - Marca.: SECURITY	PAR	5,00	70,000	350,00
021017	ROTA DE SEGURANÇA Nº 41 - Marca.: SECURITY	PAR	5,00	70,000	350,00
021019	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA - Marca.: SECURITY	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
021021	FITA DUPLA FACE - Marca.: TIGRE	ROLO	30,00	45,000	1.350,00
021022	LUVA DE PROTEÇÃO - Marca.: SECURITY	PAR	10,00	30,000	300,00
021023	LUVA DE SEGURANÇA CLASSE "0" - Marca.: SECURITY	PAR	10,00	30,000	300,00
021025	TALABARTE DE NYLON - Marca.: SECURITY	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
021027	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I - Marca.: SUPER MASSA	PACOTE	400,00	14,000	5.600,00
	para assentamento de azulejos, cerâmicas em paredes, de 15kg.				
021028	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II - Marca.: SUPER MASSA	PACOTE	300,00	16,000	4.800,00
	grande adesividade e flexibilidade, assentamento de azulejos, cerâmicas, fachadas, piscina sauna e demais área externa, de 15kg.				
021029	CAPOTE CUMEIRA DE BARRO - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	250,00	8,500	2.125,00
021030	CAPOTE CUMEIRA DE FIBROCIMENTO, 1,10MX6MM, NORMAL 20º - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	250,00	8,500	2.125,00
021031	CAPOTE CUMEIRA DE FIBROCIMENTO, NORMAL 20º - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	350,00	8,500	2.975,00
021032	CERÂMICA PARA PISO, TIPO A, MEDINDO 30CMX30CM, CADA PEÇA - Marca.: VOTORAN	METRO QUADRADO	600,00	20,000	12.000,00
021033	CERÂMICA PARA PISO, TIPO A, MEDINDO 45CMX45CM, CADA PEÇA - Marca.: VOTORAN	METRO QUADRADO	600,00	20,000	12.000,00
021034	PEDRA MÁRMORE PARA BATENTE - Marca.: VOTORAN	METRO QUADRADO	30,00	185,000	5.550,00
021035	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO - Marca.: SUPER MASSA	QUILO	400,00	3,600	1.520,00
021036	TELHA CERÂMICA, ESTILO COLONIAL, FRANCESA - Marca.: VOTORAN	MILHEIRO	3,00	1.500,000	4.500,00
	milheiro com 1.000 telhas em cada				
021037	TELHA DE FIBROCIMENTO, 1,10MX1,83M - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00
021038	TELHA DE FIBROCIMENTO, 2,40MX50CM - Marca.: VOTORAN	UNIDADE	700,00	19,000	13.300,00
021039	TIJOLO CERÂMICO, 6 FUROS - Marca.: VOTORAN	MILHEIRO	150,00	500,000	75.000,00
021040	CIMENTO CONFORME NBR 11578, EM SACO DE 50KG - Marca.: VOTORAN	SACO	600,00	28,000	16.800,00
021042	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
021043	BROCA PARA CONCRETO 12MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
021044	BROCA PARA CONCRETO 3MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021045	BROCA PARA CONCRETO 5MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
021046	BROCA PARA CONCRETO 6MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
021047	BROCA PARA CONCRETO 8MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
021048	BROCA PARA CONCRETO 1/4 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
021051	BROCA PARA CONCRETO 3/8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
021052	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 1 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
021053	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 2 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
021057	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
021058	CADEADO 20MM - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
021059	CADEADO 50MM - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021060	CADEADO 10MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021063	CHAVE COMBINADA 10MM - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	10,00	35,000	350,00
021064	CHAVE COMBINADA DE 08 A 22MM - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
021065	CHAVE DE FENDA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
021066	CHAVE DE FENDA PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021068	CHAVE FILIPS PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
021069	CHAVE L 10MM - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	8,00	18,000	144,00
021070	CHAVE L DE 10 A 19MM - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	15,00	17,000	255,00
021072	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA - Marca.: FACETA	UNIDADE	15,00	20,000	200,00
021074	CORRENTE 1/4 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	10,00	20,000	200,00
021075	CORRENTE 3/8 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	10,00	20,000	200,00
021076	DISCO DE CORTE 7 - Marca.: DISMA	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
021077	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA - Marca.: DISMA	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
021078	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA - Marca.: DISMA	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
021081	ENXADA GRANDE, TIPO PARA PEDREIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
021082	ENXADA MÉDIA PARA CAFINA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	23,000	575,00
021086	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADA, COM 12UNID - Marca.: TRAMONTINA	CAIXA	10,00	120,000	1.200,00
021090	MARTELO MÉDIO - Marca.: FACETA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
021091	PA BICO DE PATO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021092	PA DE PONTA QUADRADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021093	PÉROLA CAVADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
021094	PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
021097	SERRA PARA FERRO - Marca.: ESTARRET	PACOTE	10,00	5,000	50,00
021099	TERCAPO 128 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
021100	TESOURA DE PODA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
021101	TESOURA DE PODA PEQUENA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
021103	VASSOURÃO, TIPO GARI - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
021104	BOYA DE BORRACHA, COMO LONGO, TIPO ESTE LEGUIAS - Marca.: SECURITY	PAR	30,00	38,000	1.140,00
021107	CÂMARA DE AR, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIM	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
021109	ELETRODO PARA SOLDA OK 12-25 - Marca.: OK	QUILO	10,00	20,000	200,00
021110	ELETRODO PARA SOLDA OK 13,2-25 - Marca.: OK	QUILO	10,00	20,000	200,00
021111	ELETRODO PARA SOLDA OK 46-4MM - Marca.: OK	QUILO	10,00	25,000	250,00
021112	ELETRODO PARA SOLDA OK 48-4MM - Marca.: OK	QUILO	10,00	40,000	400,00
021113	ESCADA DE ALUMÍNIO, 3M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
021120	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR 12-14 - Marca.: SEGUR	PAR	20,00	4,500	90,00
021123	LUVA DE PANO - Marca.: SECURITY	PAR	50,00	5,000	250,00
021124	LUVA DE RASPA DE COURO - Marca.: SECURITY	PAR	40,00	20,000	800,00
021128	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIM	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
021129	PULVERIZADOR COSTAL, 20 LITROS - Marca.: GUARANY	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021133	ARAME RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	11,000	110,00
021134	ARRUELA 3/8" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,190	3,90
021138	BARRA ROSCADA 5/16" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	110,00	8,000	880,00
021139	BUCHA Nº 10 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021140	BUCHA Nº 12 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021141	BUCHA Nº 4 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021143	BUCHA Nº 6 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021145	BUCHA Nº 8 - Marca.: JOMAR	UNIDADE	10,00	0,180	1,80
021147	DOBRADICA 2 « - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	9,500	570,00
021148	DOBRADICA 2,5" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	9,500	570,00
021149	DOBRADICA 2" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	7,000	420,00
021150	DOBRADICA 3" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	7,000	420,00
021153	DOBRADICA 4" - Marca.: PAPAIZ	PAR	60,00	7,000	420,00
021156	FECHADURA CILÍNDRICA - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
021157	FECHADURA COM TRINCO - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
021158	FECHADURA ESTILO COLONIAL - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
021166	FECHADURA SIMPLES - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
021168	FERRILHO MÉDIO - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
021169	LIXA PARA MADEIRA Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150 E 200 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,800	90,00
021172	LIXA P/ FERRO Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180 E 200 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,800	90,00
021173	LIXA D'ÁGUA Nº 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 360, 400 E 600 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,800	90,00
021174	PERNO 3/8X5", CABEÇA LIMÃO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
021175	PERNO 3/8X6", CABEÇA LIMÃO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
021176	PERNO 3/8X7", CABEÇA LIMÃO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,090	4,50
021183	PARAFUSO DE FENDA, 1 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021184	PARAFUSO DE FENDA, 2" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021185	PARAFUSO DE FENDA, 2 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021186	PARAFUSO DE FENDA, 3" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
021187	PARAFUSO DE FENDA, 3 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021188	PARAFUSO DE FENDA, 4" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021189	PARAFUSO DE FENDA, 4 « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021194	PARAFUSO DE FENDA, 5" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
021197	PORCA 5/8", GALVANIZADO - Marca.: JOMAR	UNIDADE	450,00	0,980	441,00
021198	PORCA 3/8" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	450,00	0,180	81,00
021199	PORCA « - Marca.: JOMAR	UNIDADE	450,00	0,250	112,50
021200	PORCA 5/16" - Marca.: JOMAR	UNIDADE	450,00	0,180	81,00
021202	PREGO, TAMANHOS DIVERSOS (DE 1 A 6") - Marca.: GERDA	QUILLO	70,00	11,000	770,00
021203	PREGO P/TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: GERDAU	QUILLO	20,00	12,000	240,00
021207	TRELIÇA PARA COLUNA, C/12M, 3/16" - Marca.: SINOBRAS	UNIDADE	60,00	50,000	3.000,00
021208	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, « - Marca.: SINOB	VARA	80,00	65,000	5.200,00
021209	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, « - Marca.: SINOB	VARA	80,00	20,000	1.600,00
021210	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, 5/16" - Marca.: SIN	VARA	80,00	30,000	2.400,00
021211	VERGALHÃO CORRUGADO, VARA C/12M, 3/8" - Marca.: SINOBRAS	VARA	50,00	40,000	2.000,00
021212	VERGALHÃO LISO, VARA C/ 12M, « - Marca.: SINOBRAS	VARA	50,00	25,000	1.250,00
021213	VERGALHÃO LISO, VARA C/ 12M, 5/16" - Marca.: SINOBRA	VARA	50,00	28,000	2.240,00
021214	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	23,000	920,00
021216	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
021217	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
021218	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
021219	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
021220	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 80MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
021221	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	9,600	180,00
021222	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
021223	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
021225	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
021226	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
021228	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
021229	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,650	13,00
021230	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,650	13,00
021231	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021232	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021233	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021234	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
021235	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
021236	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021237	BUCHA DE REDUÇÃO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,400	68,00
021238	BUCHA DE REDUÇÃO 50/25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021239	BUCHA DE REDUÇÃO 50/32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021240	BUCHA DE REDUÇÃO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
021241	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PARA ESGOTO 50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021242	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL « - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021243	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL « - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021244	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021245	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 « - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021246	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021247	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	25,000	1.500,00
021248	CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
021249	CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
021250	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	35,000	3.850,00
021251	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX100MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	140,000	8.400,00
021252	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX20MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	11,000	660,00
021253	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX25MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	14,000	840,00
021254	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	28,000	1.680,00
021255	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX50MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	30,000	1.800,00
021256	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX60MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	42,000	2.520,00
021257	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX75MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	60,000	3.600,00
021259	CANO P/ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	50,000	3.000,00
021260	CANO P/ ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	20,000	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021261	CANO P/ ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	30,000	1.800,00
021262	CANO P/ ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	35,000	2.100,00
021270	CANO P/ ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	VARA	60,00	40,000	2.400,00
021271	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 6" HIDRÁULICO - Marca.: KRONA	VARA	20,00	30,000	600,00
021272	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1" HIDRÁULICO - Marca.: KRONA	VARA	20,00	40,000	800,00
021273	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 1/2" - Marca.: KRONA	VARA	20,00	75,000	1.500,00
021275	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 1/2" - Marca.: KRONA	VARA	20,00	60,000	1.200,00
021276	CHUVEIRO PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
021277	FITA TEFLON VEDA ROSCA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
021278	FLANGE 4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	9,000	540,00
021279	FLANGE 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	14,000	840,00
021280	FLANGE 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	27,000	1.620,00
021281	FLANGE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
021282	FLANGE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
021283	JOELHO PVC, 1", COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
021284	JOELHO PVC, 20MM, COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,700	34,00
021285	JOELHO PVC, 25MM, COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021286	JOELHO PVC, 1 1/2", COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
021287	JOELHO PVC, 1 1/2", COM ROSCA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
021288	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 1" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021289	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 100MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
021290	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 20MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
021291	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 25MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	0,980	19,60
021292	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 32MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021293	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
021294	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021295	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 60MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
021296	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 75MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
021297	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021298	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
021299	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021300	JOELHO ESGOTO 60MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
021301	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021302	JOELHO SOLDÁVEL 20MM/1" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021303	JOELHO SOLDÁVEL 25MM/1" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021304	JOELHO SOLDÁVEL 32MM/1" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021305	JOELHO SOLDÁVEL 40MM/1 1/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
021306	JOELHO SOLDÁVEL 50MM/1 1/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
021307	JOELHO SOLDÁVEL 60MM/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021309	LUVA SOLDÁVEL, LR 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021310	LUVA SOLDÁVEL, LR 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
021311	LUVA SOLDÁVEL, LR 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,600	52,00
021312	LUVA SOLDÁVEL, LR 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
021313	LUVA SOLDÁVEL, LR 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021314	LUVA SOLDÁVEL, LR 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
021315	LUVA PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
021316	LUVA PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021317	LUVA LR 20x4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021318	LUVA ROSCÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
021319	LUVA ROSCÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021320	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021321	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021322	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021323	LUVA ROSCÁVEL 6" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
021324	LUVA DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021325	LUVA DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
021326	LUVA DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
021327	LUVA DE ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
021328	LUVA DE ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021329	NIPLE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021330	NIPLE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021331	NIPLE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021332	NIPLE 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
021333	NIPLE 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
021334	PLUG ROSCÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021335	PLUG ROSCÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021336	PLUG ROSCÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021337	PLUG ROSCÁVEL 1 1/2" - Marca.: KRONA	ALQUEIRE	10,00	2,500	25,00
021338	PLUG ROSCÁVEL 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
021339	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca.: KRONA	ALQUEIRE	10,00	10,000	100,00
021340	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
021341	PIA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
021343	PIA INOX, TIPO BALCÃO, 50CMX1,50M - Marca.: TRAMONTI	UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
021344	RALO SIFONADO REDONDO - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
021345	RALO SIFONADO QUADRADO - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
021346	REGISTRO PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
021347	REGISTRO PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
021348	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLA - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
021349	SIFÃO FLEXÍVEL TRÍPLA - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
021350	T ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
021351	T ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	2,600	39,00
021352	T ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
021353	T ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
021354	T ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
021355	T PVC, COM ROSCA, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
021356	T PVC, COM ROSCA, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021357	T PVC, COM ROSCA, 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
021358	T PVC, COM ROSCA, 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
021359	T PVC, COM ROSCA, 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
021360	T SOLDÁVEL PVC, 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
021361	T SOLDÁVEL PVC, 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021362	T SOLDÁVEL PVC, 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
021363	T SOLDÁVEL PVC, 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
021364	T SOLDÁVEL PVC, 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021365	T SOLDÁVEL PVC, 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
021366	T SOLDÁVEL PVC, 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
021367	T SOLDÁVEL PVC, 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
021368	T SOLDÁVEL PVC, 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
021369	TORNEIRA INOXIDÁVEL LONGA, P/LAVATÓRIO - Marca.: HIG	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021370	IRAN	TORNEIRA PLÁSTICA, LONGA P/LAVATÓRIO - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
021371		TORNEIRA PVC, 20MM - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
021372		TORNEIRA PVC, 25MM - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
021373		TORNEIRA DE METAL 6" - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021374		TORNEIRA DE METAL 4" - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
021375		TORNEIRA DE INOX 6" - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	16,00	50,000	500,00
021376		TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
021377		TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
021378		TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
021380		VASO SANITÁRIO, COMPLETO, SIMPLES - Marca.: DECA	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
021381		AGUARRAS - Marca.: ANJO	LITRO	10,00	12,000	120,00
021382		CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO - Marca.: HIDROTINTAS	QUILO	250,00	9,000	2.250,00
021383		MASSA CORRIDA PVA, GALÃO 3,600L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	60,00	20,000	1.200,00
021384		MASSA CORRIDA PVA, BALDE 10 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	40,00	110,000	4.400,00
021385		MASSA ACRILICA, GALÃO 3,600L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	60,00	28,000	1.680,00
021386		MASSA ACRILICA, LATÃO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	30,00	100,000	3.000,00
021387		PINCEL PARA PINTOR GRANDE - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
021388		PINCEL PARA PINTOR MÉDIO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021389		ROLO DE LÃ PARA PINTOR PEQUENO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
021390		ROLO DE LÃ PARA PINTOR MÉDIO - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
021391		ROLO DE LÃ PARA PINTOR GRANDE - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
021392		SOLVENTE PARA TINTA - Marca.: HIDRAMAX	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
021393		TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA 900ML - Marca.: VERBRAS	LATA	60,00	16,000	960,00
021394		TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	100,00	50,000	5.000,00
021395		TINTA PVA ACRILICA 3,6 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR - Marca.: VERBRAS	GALÃO	100,00	40,000	4.000,00
021396		TINTA PVA ACRILICA 18 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR - Marca.: VERBRAS	BALDE	40,00	140,000	5.600,00
021397		TINTA PVA LÁTEX BASE D'ÁGUA 18 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR - Marca.: VERBRAS	BALDE	40,00	110,000	4.400,00
021398		TINTA PVA LÁTEX BASE D'ÁGUA, P/PISO, 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	50,00	195,000	7.750,00
021399		TINTA P/CERÂMICA (TELHA), 3,6 LITROS, PINTA PISO - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	55,000	1.100,00
021400		TINTA P/CERÂMICA (TELHA), 18 LITROS, PINTA PISO - Marca.: VERBRAS	BALDE	30,00	180,000	5.400,00
021401		VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	110,00	65,000	7.150,00
021402		VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, LATA 900ML - Marca.: VERBRAS	LATA	110,00	20,000	2.200,00
021403		VERNIZ COPAL PARA MADEIRA, LATA 900ML - Marca.: VERBRAS	LATA	40,00	28,000	1.120,00
021404		VERNIZ COPAL PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	80,000	1.600,00
021405		SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	25,000	500,00
021406		SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	10,00	80,000	800,00
021407		SELADOR SINTÉTICO 3,6 LITROS - Marca.: VERBRAS	GALÃO	30,00	65,000	1.950,00
021408		SELADOR SINTÉTICO 18 LITROS - Marca.: VERBRAS	BALDE	20,00	100,000	2.000,00
021409		SILICONE 50G - Marca.: CASCOLA	BISNAGA	10,00	6,000	60,00
021410		SILICONE 280G - Marca.: CASCOLA	TUBO	10,00	15,000	150,00
021413		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 1.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	15,00	245,000	3.675,00
021414		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 2.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	20,00	1.050,000	21.000,00
021417		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 5.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	6,00	1.700,000	10.200,00
021419		CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 10.000 LITROS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	6,00	3.600,000	21.600,00
021420		CIMALHA PVC, PARA FORRO - Marca.: ARAFORRO	PEÇA	70,00	14,000	980,00
021421		FORRO PVC, 10CMX8MMX6M - Marca.: MAI PVC	METRO QUADRADO	10,00	18,000	180,00
021422		FORRO PVC, 20CMX8MMX6M - Marca.: ARAFORRO	METRO QUADRADO	300,00	17,000	5.100,00
021423		VIDRO MARTELADO - Marca.: SEVES	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
021424		VIDRO LISO - Marca.: SEVES	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
021425		SILICONE ACÉTICO - Marca.: CASCOLA	BISNAGA	10,00	6,000	60,00
021429		AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATTS - Marca.: MINUZZ	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
021430		AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATTS - Marca.: MINUZZ	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
021431		AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 5000WATTS - Marca.: MINUZZ	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
021770		Luva eletroduto 1/2" - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
021773		LUVA LR 25X1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
021774		REGISTRO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
021833		LUVA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
021836		COLA P/ CANO PVC 180G (SOLDA) - Marca.: CASCORE	UNIDADE	250,00	4,000	1.000,00
021857		BROCA CHATA P/ MADEIRA N 7 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
021858		BROCA CHATA P/ MADEIRA N 8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
021859		CURVA ELETRODUTO 180° DE 1 1/4 - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
021860		TOMADA PARA ALVENARIA DE EMBUTIR 2 - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
021861		TOMADA PARA MADEIRA APARENTE 2 - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
021862		BOCAL PARA LAMPADA Pl. - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
021864		DOBRADEIRA 3' - Marca.: PAPAIZ	PAU	30,00	7,000	210,00

VALOR GLOBAL R\$ 652.170,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 652.170,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-290304 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-290304, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

1.8 - Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;.e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-290304.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0301.121220002.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 219.905,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 432.265,50 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-290304, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DAVI XAVIER DE MORAES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 10 de Maio de 2018


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE


O P MIRANDA COMERCIO DE GAS E SERVICOS
CNPJ 18.783.561/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____